



II – Parta Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do C.R. BOQUEIRÃO DO PASSEIO, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Felipe Candido da Silva, na partida realizada no dia 05/06, contra equipe do Marã T.C. categoria Sub-13 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

1ª rodada – Cartão Amarelo (1)

4ª rodada – Cartão Amarelo (2)

6ª rodada – Cartão Amarelo (3)

7ª Rodada – Atuou irregularmente / Cartão Amarelo (4)

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do OLARIA A.C., no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Arthur Correa M. Braganças, na partida realizada no dia 05/06, contra equipe do Barra Futsal categoria Sub-11 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

2ª rodada – Cartão Amarelo (1)

6ª rodada – Cartão Amarelo (2)

8ª rodada – Cartão Amarelo (3)

9ª Rodada – Atuou irregularmente

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva

Rodrigo Nunes
Diretor Técnico

